TERMO ADITIVO Nº 004 – REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO E DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE HABITAÇÃO Nº 003 103/2011

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, pessoa jurídica de direito interno estabelecido com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Felipe Schmidt nº 1435, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pela prefeita Sra. **Monalisa Ruaro**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas – SC, e de outro lado, como:

CONTRATADOS: Sra. ROSMALI INÁCIO DE SALLES, brasileira, convivente, do lar, portadora do CPF sob nº 560.601.149-20, domiciliada na Rua Satonino de Souza , nº 180, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Irani- SC e seu ex-companheiro, LEONIR DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob o nº 790.052.689-72, cidadão não encontrado e com endereço desconhecido, em referência ao Contrato de Financiamento e de Cessão de Direito Real de Habitação, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2026 , aditá-lo, em favor da **ÂNGELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF de nº 086.818.869-75, domiciliada na **Rua Waldemar Bortolon, Bairro Sebaldo Kunz, CASA n º544, Lote 20, Quadra 302,** de Catanduvas – SC, passando a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO DIREITO REAL DE HABITAÇÃO: do lote **da Quadra 302, lote nº 20, com área de 149,50m², e CASA n º544, na Rua Waldemar Bortolon, Bairro Sebaldo Kunz** nesta cidade e Comarca de Catanduvas – SC **NÃO QUITADO** (firmado entre Setor de Habitação e atual possuidora Sra. Ângela, que ela irá quitar, através de parcelas mensais o valor total da imóvel, incluindo as pendências) conforme consta nos registros da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC

DAS CONFRONTAÇÕES:

Frente: 6,50 metros com a Rua Waldemar Bortolon

Fundos: 6,50 metros com área remanescente Sebaldo Kunz

Lado direito: 23 metros, com lote nº 19, com o Sr. Adriano Bandeira

Lado esquerdo: 23metros, com lote de nº 21, com a Sra. Marlene Machado

CLÁUSULAS:

1ª – A **ÂNGELA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, passa a ser designada, de agora em diante, 2ª CONTRATADA, assumindo todos os deveres e obrigações sobre o objeto contratado acima.

2ª – **A CONTRATADA** deverá utilizar o imóvel Popular exclusivamente para moradia (casa) para fins da própria habitação, ficando vedado o uso para os fins comerciais (bares, lojas, danceterias etc.) ou ilícitos.

3ª – **A CONTRATADA** não poderá vender, ceder, a qualquer título ou gravar de ônus o direito real de uso para fins habitacionais do imóvel, sem a expressão de anuência do Município

4ª - **A CONTRATADA** não poderá locar o imóvel sob pena de plena rescisão contratual, sem mesmo ter direito à indenização

Rosmali Angela

5ª – É dever da **CONTRATADA** zelar pela boa conservação do imóvel, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de realizar vistorias durante a edificação após a forma periódica e exigir providências.

6ª – Poderá a **CONTRATADA**, realizar ampliações no imóvel desde que sejam as mesmas **previamente aprovadas pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal.**

7ª – **O imóvel consta no seu histórico como antigos proprietários:**

1ª Rosmali Inácio de Salles e Leonir da Silva

2ª Ângela da Conceição Ferreira (proprietária atual)

Perante o Município o contrato quem assina é a Sra**. Ângela da Conceição Ferreira**

8ª – Fica eleito a Foro da Comarca de Catanduvas – SC, para dirimir eventuais dúvidas a controvérsias oriundas do presente contrato.

Assim sendo, e por estarem justas e contratadas, firmar as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade e na presença de 01 (uma) testemunha do Setor de Habitação, que o contratos digitou e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas, 04 de setembro de 2026

Monalisa Ruaro

Prefeita municipal: MONALISA RUARO

Rosmali I. de Salles

Anuente/Desistente:

Rosmali Inácio de Salles

Ângela da Conceição Ferreira

Anuente/Adquirente:

Ângela da Conceição Ferreira

Testemunha 1:

Nome: Deivis Antunes da Silva
CPF: 059609559-70

Testemunha 2:

Nome: TAMARA DETOFENO IACOMINI
CPF: 081456 029-63

Roseli de F. dos Santos

Diretora do Setor de Habitação:

Roseli de Freitas dos Santos